



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e de outro lado a empresa **ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA LTDA**, situada na Rua da Servidão Alfredo Mertig, 76, Bairro São Roque, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 33.773.578/0001-30, neste ato devidamente representado(a) pelo(a) Sr(a) **ANNELISE ECKHART ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 095.629.129-57, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu-PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022**, entre eles celebrado em data de 08/06/2022, referente ao Pregão Eletrônico: 49/2022 tendo como objeto a **Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa:

Considerando o advento de nova Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 – Número de Registro no MET: PR 000232/2024, com vigência de 1º de fevereiro de 2024;

Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro da empresa contratada, protocolado sob nº 629/2024 em 14/02/2023 através da Plataforma Eletrônica 1Doc;

Considerando o parecer jurídico que se manifesta de forma favorável, as partes resolvem o prover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **38/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a repactuação do valor dos serviços do contrato, em decorrência da publicação da nova Convenção Coletiva da Categoria, a qual alterou o piso salarial da categoria e alteração de outros benefícios dos trabalhadores como: valor da base de cálculo da insalubridade, valor do acúmulo de função, auxílio alimentação, assistência médica, assistência social familiar e fundo de formação profissional.

Passando os valores conforme quadro abaixo:

Lote 1 – Itens de serviços de preparo de merenda:

Lote	Item	Qtde Meses	Serviços	Efetivo Previsto em Contrato	Valor após 4ª Aditivo Repactuação Fevereiro 2024
1	1	12	Serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS	12 = 40 h. 1=30 h 1=15 h	49.151,87

Serviços	Turno	Carga horária	Nº de postos	Valor Mensal Repactuado por Merendeira	Valor após 4ª Repactuação Fevereiro 2024
Merendeira	Diurno	40 h	10 + 2	3.660,51	43.926,12
Merendeira	Diurno	30 h	01	3.476,63	3.476,63
Merendeira	Diurno	15 h	01	1.749,12	1.749,12
Valor Total					49.151,87

Assinado por 4 pessoas: ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA, JOSIANE INES HOGGER, LAURINDO SPEROTTO e ANA PAULA ALEGRETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/866A-CE1A-F47C-CC57> e informe o código 866A-CE1A-F47C-CC57





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Item	Serviços	Qtde Efetivo	Valor Aditivo 3 Valor Unitário	Valor Repac. Fevereiro 2024 Valor Unit	Diferença mensal por merendeira	quantidade merendeira	Diferença mensal
1	SERVIÇOS DE PREPARO DE MERENDA - Merendeira 40 horas	10+2	3.331,04	3.660,51	329,47	12,00	3.953,64
2	SERVIÇOS DE PREPARO DE MERENDA - Merendeira 30 horas	1	3.158,97	3.476,63	317,66	1,00	317,66
3	SERVIÇOS DE PREPARO DE MERENDA - Merendeira 15 horas	1	1.577,43	1.749,12	171,69	1,00	171,69
							4.442,99

CLÁUSULA SEGUNDA: A Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 – Número de Registro no MET: PR 000232/2024, com vigência de 1º de fevereiro de 2024, foi registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 24/01/2024, tendo vigência para os novos pisos salariais, conforme disposto na Clausula Terceira, a partir de 01/02/2024. Sendo assim, os efeitos financeiros da repactuação, operam a partir de 01/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, acarretou um acréscimo mensal de R\$ 4.442,99 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), passando o valor mensal dos serviços para R\$ **49.151,87** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos). Apurando-se um acréscimo no valor contatual de R\$ **21.030,15 (vinte e um mil, trinta reais e quinze centavos)**, decorrente do aumento dos custos e prazo restante de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **22 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 17 de maio de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Contratante

Josiane Inês Hoger
Gestor do Contrato

Assinado digitalmente por ANNELEISE ECKHARDT ALMEIDA:09562912957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Múltipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANNELEISE ECKHARDT ALMEIDA:09562912957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.17 13:24:25
Foxit Reader Versão: 9.7.0

ANNELEISE ECKHARDT ALMEIDA
Nome Fornecedor
Contratado(a)

Ana Paula Alegretti
Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 866A-CE1A-F47C-CC57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNELOSE ECKHARDT ALMEIDA (CPF 095.XXX.XXX-57) em 17/05/2024 13:34:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 17/05/2024 15:44:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 17/05/2024 16:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA PAULA ALEGRETTI (CPF 043.XXX.XXX-99) em 20/05/2024 15:30:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/866A-CE1A-F47C-CC57>